Registrar à consideração da Sra. Presidente. 25/02/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019

Autue-se para tramitação
Miracatu, 28/02/2019

Excelentíssimos Senhores;

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 001/19 – GB, que "altera a Lei Municipal Complementar nº 001/2010 – Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu e seus anexos".

O presente projeto visa adequar à jornada de trabalho dos Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental de acordo com o Artigo 2º, parágrafo 4º da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como criar vagas para Professor de Arte, atendendo aos preceitos da Lei Federal 11.769/2008 e Resolução SE nº 81/2011.

As vagas ampliadas para Professor de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Física, se faz necessário para suprir a demanda de classes para o ano letivo de 2019, evitando assim o grande número desses profissionais contratados por Processo Seletivo anualmente, tendo em vista que após estudo realizado pelo Departamento de Educação, as vagas criadas irão atender em sua maioria, a projeção de classes onde os Professores são afastados para ocupar Cargos de Confiança e cedidos para APAE.

Considerando a importância da matéria, encaminhamos o referido projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Miracatu, 14 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A
Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 165/2019
Data: 25/02/2019 - Horário: 16:05
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2010 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE MIRACATU E SEUS ANEXOS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Ficam criados no Anexo I da Lei Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público de Miracatu, mais 15 (quinze) vagas de Professor de Ensino Fundamental, 10 (dez) vagas de Professor de Educação Infantil e 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física.

Art.2° Ficam alterados os Artigos 6º, 7º, 58 e 59 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Quadro de cargos e Funções do Magistério Municipal de Miracatu compreende:

1 - Os cargos de Provimento Efetivo, que comportam substituição, destinados à classe de Docência, a saber:

a) Professor de Educação Infantil;
b) Professor de Ensino Fundamental;
c) Professor de Educação Física;
d) Professor de Arte;

"Art.7º Os Integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Miracatu, atuarão nas seguintes áreas:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 3

1- Área de Docência:

a) Professor de Educação Infantil - Na Educação Infantil (de 0 a 5 anos) – em Creches, Pré-Escolas ou Núcleos Infantis;

b) Professor de Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano)- No Ensino Fundamental Regular e Classe Especial;
c) Professor de Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano)- No Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.
d) Professor de Arte para Educação Infantil (Pré I e II) e o Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano);

"Art.58 A Jornada de Trabalho dos docentes do Quadro do Magistério Municipal de Miracatu, quando não conflitantes com o Estatuto do funcionário Público, compor-se-á de horas de docência, horas de Trabalho pedagógico Coletivo (HTPC) **hora de atividades em local de livre escolha e horas de estudo na Unidade Escolar de lotação**, conforme segue:

I- **A Hora de docência corresponde a 2/3 da carga horária total, para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas em sala de aula ou em locais adequados ao processo formal de ensino/aprendizagem, visando o cumprimento da grade curricular**;
II- A hora de trabalho pedagógico coletivo corresponde ao horário reservado ao estudo, capacitação em serviço, planejamento de atividades pedagógicas e de integração com a comunidade, avaliação do processo e das atividades de ensino, replanejamento, com acompanhamento de especialista de educação;
III- A hora-atividade, em local de livre escolha, corresponde ao trabalho dos estudos, pesquisas, preparo de aulas, atividades e materiais, avaliação de atividades de alunos inerentes ao cotidiano escolar;
IV- **A hora de estudo ficará dedicada ao preparo de aulas e recursos didáticos, bem como horário para formação que deverá ser exclusivamente cumprida na Unidade Escolar de lotação do Professor**.

§ 1º- As Horas-atividades exercidas em local de livre escolha, conforme a jornada de trabalho do professor, serão remuneradas independentemente de registro de folha de freqüência;

§2º- As horas de trabalho coletivo, serão distribuídas em horário diversas aos das horas de docência;

§3º- As faltas às horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, serão computadas em "falta - aulas";

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 4

§ 47º- O não comparecimento do docente nos dias de convocação para planejamento, reunião pedagógica, reunião de atendimento aos pais e outros eventos relacionados com atividade docente, acarretará em falta aula a serem descontadas de acordo com a classe;

Art. 59 Os ocupantes de cargo docente ficarão sujeitos às jornadas de trabalho, a saber:

I- Professores de Educação Infantil:

- **16 horas 40 minutos semanais em sala de aula;**
- **2 horas semanais de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);**
- **3 horas semanais de atividades em local de livre escolha;**
- **3 horas e 20 minutos semanais de estudo na Unidade Escolar de lotação.**

II- Professores de Ensino Fundamental e Educação Especial:

- **20 horas semanais em sala de aula;**
- **2 horas semanais de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);**
- **3 horas semanais de atividades em local de livre escolha;**
- **5 horas semanais de estudo na Unidade Escolar de lotação."**

III- Professores de Educação Física, Arte:

- **20 horas semanais em sala de aula;**
- **2 horas semanais de trabalho pedagógico coletivo (HTPC);**
- **3 horas semanais de atividades em local de livre escolha;**
- **5 horas semanais de estudo na Unidade Escolar."**

Art.3° Ficam acrescidos aos Anexos I e II da Lei Municipal Complementar nº 001/2010- Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Público de Miracatu, a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 5

ANEXO I

Vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REQUISITOS
10	Professor de Arte	30	Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica em Artes.

Tabela III - 30 horas - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/PROFESSOR DE ARTE

NÍVEL REF	I	II	III	IV	V
1	2.104,45	2.209,67	2.272,81	2.314,90	2.356,98
2	2.209,67	2.320,16	2.386,45	2.430,64	2.474,83
3	2.320,16	2.436,16	2.505,77	2.552,17	2.598,57
4	2.436,16	2.557,97	2.631,06	2.679,78	2.728,50
5	2.557,97	2.685,87	2.762,61	2.813,77	2.864,93

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Miracatu, 14 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FLS. 6
DE MIRACATU

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, DECLARO, uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a despesa para criação das vagas para os Cargos de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e de criação para Professor de Artes, tem adequação com a Lei Orçamentária de 2019, com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Miracatu, 14 de fevereiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Contato: 13-3847-7000 Ramal 225/226/227 - Site: www.miracatu.sp.gov.br - e-mail: adm@miracatu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE CARGO EM REGIME ESTATUTÁRIO

Quantidade	Cargo	Salário	Subtotal Mensal	1/3 Férias	13º Salário	SubTotal Anual	INSS Anual 21,9877%	Total com encargos
1	Supervisor de Serviço Legislativo e Expediente	R$ 3.396,80	R$ 3.396,80	R$ 1.132,27	R$ 3.396,80	R$ 45.290,67	R$ 9.958,38	**R$ 55.249,04**
3	Auxiliar de Contabilidade	R$ 1.320,99	R$ 3.962,97	R$ 1.320,99	R$ 3.962,97	R$ 52.839,60	R$ 11.618,21	**R$ 64.457,81**
10	Professor de Arte	R$ 2.189,68	R$ 21.896,80	R$ 7.298,93	R$ 21.896,80	R$ 291.957,33	R$ 64.194,70	**R$ 356.152,04**
10	Enfermeiro ESF	R$ 4.263,32	R$ 42.633,20	R$ 14.211,07	R$ 42.633,20	R$ 568.442,67	R$ 124.987,47	**R$ 693.430,13**
1	Comprador	R$ 3.396,80	R$ 3.396,80	R$ 1.132,27	R$ 3.396,80	R$ 45.290,67	R$ 9.958,38	**R$ 55.249,04**
1	Coordenador de Contratos e Licitaçãoes	R$ 3.396,80	R$ 3.396,80	R$ 1.132,27	R$ 3.396,80	R$ 45.290,67	R$ 9.958,38	**R$ 55.249,04**
						Total Estimado		**R$ 1.279.787,11**

IMPACTO FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM REGIME ESTATUTÁRIO

Quantidade	Cargo	Salário	Subtotal Mensal	1/3 Férias	13º Salário	SubTotal Anual	INSS Anual 21,9877%	Total com encargos
1	Contador	R$ 4.263,32	R$ 4.263,32	R$ 1.421,11	R$ 4.263,32	R$ 56.844,27	R$ 12.498,75	**R$ 69.343,01**
5	Agente Administrativo	R$ 1.197,24	R$ 5.986,20	R$ 1.995,40	R$ 5.986,20	R$ 79.816,00	R$ 17.549,70	**R$ 97.365,70**
1	Educador Social	R$ 1.514,53	R$ 1.514,53	R$ 504,84	R$ 1.514,53	R$ 20.193,73	R$ 4.440,14	**R$ 24.633,87**
15	Professor de Ensino Fundamental	R$ 2.252,26	R$ 33.783,90	R$ 11.261,30	R$ 33.783,90	R$ 450.452,00	R$ 99.044,03	**R$ 549.496,03**
10	Professor de Educação Infantil	R$ 1.871,76	R$ 18.717,60	R$ 6.239,20	R$ 18.717,60	R$ 249.568,00	R$ 54.874,26	**R$ 304.442,26**
2	Professor de Educação Física	R$ 2.189,68	R$ 4.379,36	R$ 1.459,79	R$ 4.379,36	R$ 58.391,47	R$ 12.838,94	**R$ 71.230,41**
1	Almoxarife	R$ 1.776,50	R$ 1.776,50	R$ 592,17	R$ 1.776,50	R$ 23.686,67	R$ 5.208,15	**R$ 28.894,82**
						Total Estimado		**R$ 1.145.406,11**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP 11850-000

Contato: 13-3847-7000 Ramal 225/226/227 - Site: www.miracatu.sp.gov.br - e-mail: adm@miracatu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA

Quantidade	Cargo	Salário	Subtotal Mensal	1/3 Férias	13º Salário	SubTotal Anual	INSS Anual 21,9877%	Total com encargos
1	Coordenador do CAPS	R$ 3.396,80	R$ 3.396,80	R$ 1.132,27	R$ 3.396,80	R$ 45.290,67	R$ 9.958,38	**R$ 55.249,04**
5	Assessor Pedagógico	R$ 3.396,80	R$ 16.984,00	R$ 5.661,33	R$ 16.984,00	R$ 226.453,33	R$ 49.791,88	**R$ 276.245,21**
						Total Estimado		**R$ 331.494,26**

Miracatu, 28 de Janeiro de 2019.

RENATA RUFINO DE OLIVEIRA
Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360

Telefone: (13) 3847-7000 – contabilidade@miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 9

SETOR DE CONTABILIDADE

Impacto Financeiro	2019	01/2019 a 12/2019	
Alterações efetuadas	Quantidade	Custo do Período	Custo do Período
	1	R$ 2.872.758,42	2.872.758,42
Valores a Acrescer neste Impacto na Despesa com Pessoal 2018			2.872.758,42
Valor total de Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)			27.371.958,23
Receita Corrente Líquida - RCL			62.497.974,65
Receita Corrente Líquida %			43,80%
Valor de Gastos com Pessoal + Acréscimos (últimos 12 meses + acréscimos)			30.244.716,65
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida			48,39%
Disponibilidade Orçamentária			
Projeção de Valor para Gastos com Pessoal (13/12 * Empenhado no período)			30.177.516,37
Disponibilidade Orçamentária para Gastos com Pessoal			30.244.716,65
			-67.200,28

Nota: Valor de acréscimo de pessoal referente ao período de dezembro

Impacto Financeiro	2020		
Alterações efetuadas	Quantidade Criada	Custo do Período	Custo do Período
	1	R$ 2.944.577,38	2.944.577,38
Valores a Acrescer neste Impacto na Despesa com Pessoal 2019			2.944.577,38
Valor total de Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)			28.056.257,19
Receita Corrente Líquida - RCL			65.310.383,61
Receita Corrente Líquida %			42,96%
Valor de Gastos com Pessoal + Acréscimos (últimos 12 meses + acréscimos)			31.000.834,56
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida			47,47%
Disponibilidade Orçamentária			
Projeção de Valor para Gastos com Pessoal (13/12 * Empenhado no período)			31.535.504,61
Disponibilidade Orçamentária para Gastos com Pessoal			31.000.834,56
			534.670,04

Nota: Valor acrescido de: 2,5 em Gastos com Pessoal, 4,5% na RCL e 4,5 na Disponibilidade Orçamentária

Impacto Financeiro	2021		
Alterações efetuadas	Quantidade Criada	Custo do Período	Custo do Período
	1	R$ 3.018.191,81	3.018.191,81
Valores a Acrescer neste Impacto na Despesa com Pessoal 2020			3.018.191,81
Valor total de Gastos com Pessoal (últimos 12 meses)			28.757.[illegible]
Receita Corrente Líquida - RCL			68.249.[illegible]
Receita Corrente Líquida %			42,14%
Valor de Gastos com Pessoal + Acréscimos (últimos 12 meses + acréscimos)			31.775.855,43
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida			46,56%
Disponibilidade Orçamentária			
Projeção de Valor para Gastos com Pessoal (13/12 * Empenhado no período)			32.954.[illegible]
Disponibilidade Orçamentária para Gastos com Pessoal			31.775.[illegible]
			1.178.7[illegible]

Nota: Valor acrescido de: 2,5 em Gastos com Pessoal, 4,5% na RCL e 4,5 na Disponibilidade Orçamentária

2019 (12 meses + Encargos)	R$ 2.872.758,42
2020 (12 meses + Encargos)	R$ 2.944.577,38
2021 (12 meses + Encargos)	R$ 3.018.191,81

Exercício de 2019	Valor das Despesas	
Previsão inicial	R$ [illegible]371.958,23	Percentual sobre a RCL
		43,80%

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 10

Acréscimos	R$ 2.872.758,42	4,60%
Total	R$ 30.244.716,65	48,39%

Exercício de 2020	Valor das Despesas	Percentual sobre a RCL
Previsão Incial	R$ 26.056.257,19	42,96%
Acréscimos	R$ 2.944.577,38	4,51%
Total	R$ 31.000.834,56	47,47%

Exercício de 2021	Valor das Despesas	Percentual sobre a RCL
Previsão Incial	R$ 26.757.663,62	42,14%
Acréscimos	R$ 3.018.191,81	4,42%
Total	R$ 31.775.855,43	46,56%

Nota:

1-O Presente impacto refere-se a saldos das demonstrações contábeis consolidados do mês de dezembro/2018

2-Não estão incluídos impactos orçamentários já realizados até a presente data

Miracatu, 31 de janeiro de 2.019

Rodolfo Kienen Dias
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360
Telefone: (13) 3847-7000 – contabilidade@miracatu.sp.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

IMPACTO FINANCEIRO - PROVIMENTO DE CARGOS

Exercício de 2018	1	Meses	Exercício de 2019										
			Criação de Cargos em Regime Estatutário										
Item	Denominação	Referência	Provimento	Cargos	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Subtotal Mensal	1/3 Férias	13º Salário	Subtotal Anual	INSS Anual 21,0833%	Total 1 mês
	Supervisor de Serv. Legislativo e Assistente			1,00	3.396,80		150,00	3.396,80	1.132,27	3.396,80	47.090,67	9.958,38	4.754,09
	Auxiliar de Contabilidade			3,00	1.320,99		450,00	3.962,97	1.320,99	3.962,97	58.239,90	11.618,21	5.821,48
	Professor de Arte			10,00	2.189,68		1.500,00	21.896,80	7.298,93	21.896,80	300.957,35	63.434,50	31.109,14
	Enfermeiros ESF			10,00	4.263,32		1.500,00	42.633,20	14.211,07	42.633,20	586.442,67	124.987,47	59.285,84
	Comprador			1,00	3.396,80		150,00	3.396,80	1.132,27	3.396,80	47.090,67	9.958,38	4.754,09
	Coordenador de Contratos e Licitações			1,00	3.396,80		150,00	3.396,80	1.132,27	3.396,80	47.090,67	9.958,38	4.754,09
	TOTAL A SER ACRESCIDO			26,00	17.964,39	0,00	3.900,00	78.683,37	26.227,79	78.683,37	1.095.911,60	230.675,52	110.548,93
	VALORES PARA 2019										1.326.587,12		

Exercício de 2019	12	Meses	Exercício de 2019										
			Ampliação de Vagas no Regime Estatutário										
Item	Denominação	Referência	Provimento	Cargos	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Subtotal	1/3 Férias	13º Salário	Subtotal Anual	INSS Anual 21,9877%	Total 1 mês
	Contador			1,00	4.263,32		150,00	4.263,32	1.421,11	4.263,32	58.644,27	12.498,75	5.928,58
	Agente Administrativo			5,00	1.197,24		750,00	5.986,20	1.995,40	5.986,20	88.816,00	17.549,70	8.863,81
	Educador Social			1,00	1.514,53		150,00	1.514,53	504,84	1.514,53	21.993,73	4.440,14	2.222,80
	Professor Ensino Fundamental			15,00	2.252,26		2.250,00	33.783,90	11.261,30	33.783,90	477.452,00	99.044,03	48.041,34
	Professor Ensino Infantil			10,00	1.871,76		1.500,00	18.717,60	6.239,20	18.717,60	267.568,00	54.874,26	26.870,10
	Professor de Educação Física		2,00	2,00	2.189,68		300,00	4.379,36	1.459,79	4.379,36	61.991,47	12.838,94	6.235,97
	Almoxarife		1,00	1,00	1.776,50		150,00	1.776,50	592,17	1.776,50	25.486,67	5.205,15	2.557,50
	TOTAL A SER ACRESCIDO			35,00	15.065,29	0,00	5.250,00	70.421,41	23.473,80	70.421,41	1.001.952,13	206.453,97	100.700,51
	VALORES PARA 2019										1.208.406,10		

Exercício de 2020	12	Meses	Exercício de 2019										
			Criação de Função de Confiança										
Item	Denominação	Referência	Provimento	Cargos	Vencimento	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Subtotal	1/3 Férias	13º Salário	Subtotal Anual	INSS Anual 21,9877%	Total 1 mês
	Coordenador CAPS			1	3.396,80		150,00	3.396,80	1.132,27	3.396,80	47.090,67	9.958,38	4.754,09
	Assessor de Superv. Pedagogica			5	3.396,80		750,00	16.984,00	1.132,27	16.984,00	230.924,27	48.791,85	23.297,00
	TOTAL A SER ACRESCIDO			5	3.396,80	0,00	900,00	20.380,80	2.264,53	20.380,80	278.014,93	59.750,26	7.311,09
	VALORES PARA 2019										337.765,19		

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos orgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar n [illegible] de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp.

O caráter deste estudo sobre o impacto orçamentário é meramente informativo, **cabendo ao ordenador da despesa emitir declaração que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa**, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TOTAL DA LEI COMPLEMENTAR: 2.872.758,42

Rodcifo Kienen Dias
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS.
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

		3º Quadrimestre
	R$	%
Receita Corrente Líquida	**62.497.974,65**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal		
Limite Máximo (art. 20 LRF)	27.371.958,23	43.7966
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	33.748.906,31	54.0000
Excesso a Regularizar	32.061.461,00	51.3000
	0,00	0.0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	3.697.171,62	5.9157
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	74.997.569,58	120.0000
Excesso a Regularizar	0,00	0.0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0.0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	13.749.554,42	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0.0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0.0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	9.999.675,94	16.0000
Excesso a Regularizar	0,00	0.0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0.0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	4.374.858,23	7.0000
Excesso a Regularizar	0,00	0.0000

MIRACATU, 31 de Dezembro de 2018

Rodolfo Kienen Dias
Crc 1SP254986/O-0
Contador

Ezigomar Pessoa Junior
Rg. 34.843.565.4
Prefeito Municipal

Thais Karla Souza Amorim Fuzaro
Rg. 42.066.603-5
Controle Interno

Thais Karla Souza Amorim Fuzaro
Rg. 42.066.603-5
Controle Interno